

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO

ÍNDICE:

CADASTRO	NACIONAL DE ADOÇÃO:1	
1. DO (ADASTRO DE PRETENDENTES: 2	
1.1.	RECIBO DE INCLUSÃO: 4	
2. REG	ISTRO ADICIONAL DE PRETENDENTES:	j
3. PRA	ZO DE VALIDADE DAS INSCRIÇÕES: 6	j
4. ALT	ERAR DADOS DO PRETENDENTE:6	
5. DO 0	CADASTRO DE CRIANÇAS OU ADOLESCENTES APTAS À	
ADO	ÇÃO:7	,
5.1. \	/INCULAR IRMÃOS: 8	į
6. ALT	ERAR DADOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE:	
7. INEX	ISTÊNCIA DE PRETENDENTES OU CRIANÇAS/ADOLESCENTES 9	
8. CON	SULTA DE PRETENDENTES OU DE CRIANÇAS/ADOLESCENTE: 10	
9. CAD	ASTRO DE LOCAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: 11	
10. REL	ATÓRIOS DE PRETENDENTES E CRIANÇAS/ADOLESCENTE: 12)
11. PRO	CEDIMENTOS PARA FAZER AS VINCULAÇÕES ENTRE	
CRIA	NÇAS/ADOLESCENTES E PRETENDENTES:14	ļ
11.1.	SOB PRÉ-CONSULTA: 14	,
11.2.	SOB CONSULTA:15	5
11.3.	EM PROCESSO DE ADOÇÃO: 16	;
11.4.	ADOTADA:17	7



Informativo:

Relembramos que o sistema não faz buscas automáticas. É preciso realizá-las constantemente para que se possa encontrar a criança para o pretendente ou o pretendente para a criança.

Após a inclusão no CNA, o pretentendente permanece ativo por 05 (cinco) anos, devendo ser inserida em sua ficha a data de reavaliação da habilitação, se houver.

Alertamos que: o CNA depende da correta inserção de dados, bem como da sua constante atualização. Dados incorretos ou desatualizados inviabilizam o encontro entre as crianças e adolescentes aptos à adoção e os pretendentes habilitados, prejudicando o correto funcionamento do CNA.

Somente podem ser incluídas no Cadastro Nacional de Adoção, crianças destituidas do poder familiar. (crianças cujos pais tenham sido destituídos do poder familiar, sejam desconhecidos, falecidos ou tenham anuido expressamente com a colocação em família substituta).

1. <u>DO CADASTRO DE PRETENDENTES</u>:

O pretendente à adoção somente poderá ser inserido no sistema pela <u>Comarca de seu domicílio (onde residem)</u>, nos moldes do art. 50 da Lei Federal 8.069/90 e no art. 974 da CNJ-CGJ. Isso significa que o pretendente deve habilitar-se na Vara da Infância e da Juventude de sua comarca. O próprio Juiz ou seu auxiliar realizará o cadastro no sistema após o trânsito em julgado da sentença. Com a inserção no CNA, todos os Juízes, de todo o país, terão acesso à relação dos pretendentes à adoção.

Para o cadastro, o usuário deverá ir à tela do CNA com login e senha e clicar em >> CADASTRAR >> PRETENDENTE, preenchendo o campo CPF do primeiro pretendente e preenchendo a ficha do pretendente e eventual cônjuge/companheiro como "segundo pretendente".



1	E	cada nac de ad	astro ional loção				CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
Isuário: Juiz	Teste Acre						Sexta-Feira, 09.05.2008
Início	Cadastrar	Buscar	Vincular Irmãos	Relatórios	Usuários	Alterar	Sair

CADASTRO DE PRETENDENTE

OC DECCOME DO DOM

*Nome Completo:	
*CPF:	876.741.167-35
*Sexo:	
*Estado Civil:	
*Data de Nascimento:	
*Nº RG:	*Órgão Emissor: 💟
*Nacionalidade:	
"Local de Nascimento:	
*Estado:	
*Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
*Escolaridade:	
*Profissão:	
*Faixa salarial (R\$):	
E-mail:	
*Possui filhos biológicos:	se sim, quantos:
*Possui filhos adotivos:	se sim, quantos:

Se tiver estudo social e foto dos pretendentes poderão ser anexados no menu "anexar arquivos".

CADASTRO DE PRETENDENTE

ANEXAR ARQUIVOS					
Anexar Estudo Social ou resumo: (pdf, doc ou rtf)		Procurar	máx (700 Kb)		
Foto do Pretendente: (jpg, gif ou png)		Procurar	máx (700 Kb)		

Preencher o perfil da criança/adolescente desejada. Ao final poderá ser gerado o recibo de inclusão para entrega ao pretendente cadastrado, clicando em "Gerar recibo de cadastro".

3



PERFIL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DESEJADA

DADOS GERAIS (*) Campos Obrigatórios				
*Quantas crianças deseja adotar:				
*Faixa Etária:	de: 💽 meses e 💟 anos 🛛 a: 💟 meses e 💟 anos			
*Sexo:				
*Aceita adotar gêmeos:				
*Aceita adotar de outro Estado:				
*Raça/Cor:	 □ Branca □ Preta □ Amarela □ Parda □ Indígena ✓ Indiferente 			
* Faz restrição a:	 □ Doença tratável □ Doença não tratável □ Deficiência física □ Deficiência mental □ Vírus HIV ☑ Não faz restrição 			

1.1. RECIBO DE INCLUSÃO pode ser emitido a qualquer momento, após ter concluído o cadastro de pretendente. Uma vez aberta a tela com os dados do pretendente (menu: Consultar >> Pretendente), na base da tela há o link: "Gerar recibo de cadastro". *Clique e o recibo será gerado.*

O Juízo que não possuir pretendente habilitado à adoção, clicará no campo "cadastrar" e declarará, por meio do link "**inexistência de pretendente/criança**" a não-ocorrência de dados a informar. No entanto, no momento em que essa situação for alterada, deve o Juiz incluir o pretendente habilitado em sua Comarca.

Importante que aos novos pretendentes à habilitação sejam questionados acerca de todos os itens solicitados na ficha do CNA, que poderá ser entregue aos pretendentes para preenchimento prévio através do menu *"BAIXAR >> PLANILHA DE CADASTRO DE PRETENDENTES"* para facilitar a inclusão dos dados quando do deferimento do pedido. A inclusão no CNA deve ser após o trânsito em julgado da sentença.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO		
cadastro nacional de adoção	CNJ	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
11/12/2000 00-24	Sexte-Feire	11/12/20
uário: JULZ TESTE 1 Último acesso: 11/12/2009, 09:34	Sexta-Feire,	11/12/20
uário: JULZ TESTE 1 Último acesso: 11/12/2009, 09:34 Início Cadastrar Buscar Vincular irmãos Relatórios Consultar Altera	Sexta-Feire, r Baixar Planilha de Cadastro de Pretendente	11/12/20 Sair
uário: JUIZ TESTE 1 Ültimo acesso: 11/12/2009, 09:34 Início Cadastrar Buscar Vincular irmãos Relatórios Consultar Altera	Sexte-Feire, r Baixar Planilha de Cadastro de Pretendente Planilha de Cadastro de Orianga	11/12/20 Sair
uário: JUIZ TESTE 1 Ültimo acesso: 11/12/2009, 09:34 Início Cadastrar Buscar Vincular irmãos Relatórios Consultar Altera BAIXAR PLANILHA DE CADASTRO DE PRETENDENTE	Sexte-Feire, Planilha de Cadastro de Pretendente Planilha de Cadastro de Criança Guia do Usuário	11/12/20
uário: JUIZ TESTE 1 Ültimo acesso: 11/12/2009, 09:34 Início Cadastrar Buscar Vincular irmãos Relatórios Consultar Altera BAIXAR PLANILHA DE CADASTRO DE PRETENDENTE	Sexte-Feire, r Baixar Planilha de Cadastro de Pretendente Planilha de Cadastro de Criança Guia do Usuário	11/12/20 Sair

2. <u>REGISTRO ADICIONAL DE PRETENDENTES:</u>

O sistema não permitirá a duplicidade de inscrições e identificará a sua ocorrência por meio do CPF do pretendente. Na hipótese de inscrições múltiplas ocorridas antes da criação do CNA, é possível sua anotação no Cadastro, sob a rubrica *"processo adicional".* Nesse caso, os pretendentes serão considerados como se domiciliados em mais de uma comarca

Então, no caso de o pretendente possuir processos em outras comarcas, esses dados poderão ser adicionados ao seu cadastro, desde que a data da sentença de habilitação neles constante seja anterior a 29 de abril de 2008.

Se a data da sentença de habilitação do processo de adoção for posterior a 29/04/08 e esse processo não for de sua comarca de origem, esses dados não poderão ser cadastrados no sistema, através do menu "*Cadastrar outro processo para este pretendente, no caso de processo anterior à implantação do CNA (29/04/2008)*". Para isso clique em *Relatórios >> Administrativos >> escolher comarca >> Filtrar >> Abrir o cadastro do Pretendente >>* ao final da ficha tem a opção de menu "Cadastrar outro processo para este pretendente, no caso de processo anterior à *implantação do CNA (29/04/2008)*"

RG:	
Raça:	Branca
Nacionalidade:	BRASILEIRA
Naturalidade:	
E-mail:	-
Quantas crianças deseja adotar:	1
Possui filhos adotivos:	NÃO
Possui filhos biológicos:	NÃO
Foto:	Nenhuma foto cadastrada

Adicionar uma ocorrência no cadastro deste Pretendente

<u>Cadastrar outro processo para este pretendente, no caso de processo anterior a implantação do CNA (29/04/2008)</u>

- Gerar recibo de cadastro
- <u>Voltar</u>



Sendo verificados dados desatualizados, recomenda-se o contato com o Juiz da Comarca para que seja informada a incorreção. Para tanto, o magistrado pode utilizar o sistema para conseguir o e-mail do Juiz que realizou o cadastramento.

3. PRAZO DE VALIDADE DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições no CNA serão válidas por 5 (cinco) anos, prazo que poderá ser reduzido a critério do juízo da habilitação, caso entenda pela necessidade de reavaliação do pretendente.

Vencido o prazo de inscrição sem que tenha sido finalizado o processo de adoção, o sistema alertará o juízo da habilitação, que poderá notificar o pretendente para providenciar, caso tenha interesse, a renovação do seu pedido.

Ultrapassados os 5 (cinco) anos, o cadastro do pretendente poderá ser mantido caso seja realizada uma reavaliação, com obrigatória atualização dos dados.

A decisão sobre a reavaliação e a sua forma de realização é de competência do Juiz responsável pelo processo.

O magistrado tem liberdade para suspender os pretendentes por ele habilitados quando o prazo da habilitação ultrapassar o estipulado em seu Estado, caso entenda ser essa a melhor forme de proceder. Para isso, deve alterar a situação do pretendente para "*inativo por determinação judicial*".

4. ALTERAR DADOS DO PRETENDENTE:

Para alterar dados do pretendente ir no menu: ALTERAR >> DADOS DE PRETENDENTE. Está por ordem alfabética. Poderão ser alterados dados pessoais, da criança pretendida, endereço e do processo. Observar no campo "*situação do pretendente*" as opções existentes quando houver determinação judicial que altere a situação do pretendente no cadastro. Em vista disso não se exclui pretendente do cadastro pelas opções existentes, apenas se altera a situação do mesmo.

cadastro nacional de adoção	C	NJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
Usuário: JUIZ TESTE 1 Último acesso: 11/12/2009, 09:34		Sexta-Feira, 11/12/2009
Inicio Cadastrar Buscar Vincular irmãos Relatórios Consultar	Alterar Baixar	Sair
	Dados de Criança/Adolescente	
	Dados de Pretendente	
LISTAGEM DE PRETENDENTES	Minha Senha	
	Meus Dados	
Nome Completo	Minha Vara de Atuação	irta
ABRELINO LAURI TORRES	Dadas da Abrian	-
ADELAR FERREIRA CASTILHOS	Claudes de Horigo	
ADĚLIA VAUCHINSKI	Dados de Auxiliares de Julzes	1



Nos casos de suspensão de pretendente, a inserção da informação deverá ocorrer imediatamente, assim como a baixa, que ocorre nos seguintes casos:

- a) óbito;
- b) pedido formal de desistência;
- c) adoção;
- d) situações que o qualifique como inapto;

e) após 05 (cinco) anos da data de inscrição, caso não tenha sido renovado o pedido

Dados Pretendente Dados Criança	Desejada Endereço Dados do Processo
*Situação do Pretendente:	Ativo
*Nome Completo:	Ativo
*CPF:	Inativo (Por determinação do Julz) Inativo (Óbito)
*Sexo:	Inativo (Decorreu 5 anos da data de inscrição, sem renovação do pedido) Inativo (Iniciou estágio de convivência com criança fora do cadastro)
*Estado Civil:	Solteiro(a)
*Data de Nascimento:	12/12/1969
Nº RG:	Órgão Emissor RG:
*Nacionalidade:	BRASILEIRA

IMPORTANTE:

1. Como o cadastro dos pretendentes até o final de outubro/2009 foram MIGRADOS do cadastro estadual para o cadastro nacional, muitas informações (que não existiam no cadastro estadual) não migraram ou migraram de forma padronizada. Ex.: *"Faixa Salarial (RS)"*. Então, **importante que seja feita uma conferência de todas as fichas dos habilitados da comarca, a partir do Cadastro Estadual de Adoção, buscando-se os processos nos arquivos, se necessário.**

No MATERIAL DE APOIO está a planilha para auxílio do cálculo do número de salários mínimos de acordo com o valor vigente à época da habilitação.

2. Tendo em vista que o nosso cadastro (estadual) de adoção ordenava os pretendentes por ordem cronológica da data do trânsito em julgado e no cadastro nacional essa ordem é pela data da sentença, poderá ocorrer que a ordem dos cadastros fique diferente. Então, para as comarcas em que isso vai influenciar na posição da fila dos pretendentes e cujos pretendentes estejam acompanhando a ordem deles na fila, deverá ser alterada a data da sentença migrada para a data do trânsito em julgado. **Isso só para os cadastros velhos e se entenderem necessário.** Para as comarcas que possuem poucos habilitados e que isso não vai influenciar na posição na lista, não precisa alterar.

5. DO CADASTRO DE CRIANÇAS OU ADOLESCENTES APTAS À ADOÇÃO:

A inclusão de crianças ou adolescentes no CNA é apenas aos que estão aptos para adoção, ou seja, com trânsito em julgado da sentença que tornou a criança com situação jurídica definida para ser encaminhada à adoção. A inclusão no cadastro deve ser feita pelo Juízo do processo que a deixou apta para adoção e essa inclusão deve ser feita logo após o trânsito em julgado da sentença.



Para o cadastro, o usuário deverá ir à tela do CNA com login e senha e clicar em >> CADASTRAR >> CRIANÇA/ADOLESCENTE, preenchendo TODOS os dados solicitados, podendo ser anexada a foto da criança/adolescente no campo "*anexar foto*".

	Início	Cadastrar	Buscar	Vincular in	mãos				
		Pretendent	e						
		Criança/Ad	olescent	e					
CADASTRO DA CRIANÇA/ADO	APTAS À A	DOÇÃO							
ANEXAR FOTO									
Foto: (jpg, gif ou png)				Pr	rocurar	máx (700 Kb)		

5.1. VINCULAR IRMÃOS:

Se for grupo de irmãos, fazer o cadastro de todas as crianças/adolescentes e depois fazer a *"Vinculação de irmãos",* através do menu *"Vincular Irmãos",* na tela do CNA.

Abrirá uma tela para colocar os dados de parentes para buscar as crianças dessa mesma família que devem ser vinculadas.

VINCULAR IRMÃOS

DADOS DE PARENTESCO DA	CRIANÇA/ADOLESCENTE (*) Campos Obrigatórios	
Nome da avó materna:	ODETE CANDIDO PASCOAL	
*Nome da mãe:	Ja	
		-
	Mãe:	
	JACQUELINE PASCOAL	Pesquisar

O usuário poderá se valer da ficha de cadastro da criança disponível no menu *BAIXAR >> PLANILHA DE CADASTRO DE CRIANÇA* para prévio preenchimento pelas pessoas que possuem os dados necessários, antes de cadastrar a criança no CNA.



6. <u>ALTERAR DADOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE:</u>

Para alterar dados de criança/adolescente ir ao menu: ALTERAR >> DADOS DE CRIANÇA/ADOLESCENTE. Está por ordem alfabética. Poderão ser alterados dados pessoais, da localização e dos pais. Observar no campo "*situação da criança*" as opções existentes quando houver determinação judicial que altere a situação da



criança no cadastro. Em vista disso não se exclui criança/adolescente do cadastro pelas opções existentes, apenas se altera a situação da mesma.

Para que a criança fique aparecendo para as outras comarcas do país, a situação dela deve ser "*disponível*".

IMPORTANTE:

Como o cadastro dos pretendentes até o final de outubro/2009 foi MIGRADO do cadastro estadual para o cadastro nacional, muitas informações (que não existiam no cadastro estadual) não migraram ou migraram de forma padronizada. Então, importante que seja feita uma conferência de todas as fichas crianças e adolescentes aptos da comarca, a partir do Cadastro Estadual de Adoção, buscando-se os processos nos arquivos, se necessário.

Nos casos de suspensão de pretendente, a inserção da informação deverá ocorrer imediatamente, assim como a baixa da inscrição no cadastro das crianças e adolescentes que poderá ocorrer pelos seguintes motivos:

a) adoção fora do cadastro;

b) implemento dos 18 anos de idade;

c) óbito.

d) retorno à família por decisão judicial.

DADOS GERAIS (*) Campos Obrigatórios			
*Situação da Criança:	Disponivel 💌		
*Nome Completo:	Disponivel		
*Data de Nascimento:	Atingiu Maioridade Faleceu		
*Data da disponibilização para Adoção:	Suspensa por determinação do Juiz Retornou a família por decisão judicial		
Local de Nascimento:	SOBRADINHO	UF: RS 💌	
*Sexo:	Masculino 💌		
*Tem irmãos:	Não 💌 se sim, quantos: 0		
*Criança é Gêmea de Outra:	Não 💌		
*Raça/Cor:	Branca 💌		
	🗖 Doença tratável		

A adoção dentro do cadastro promove a baixa da inscrição no cadastro automaticamente quando do registro da adoção, conforme veremos abaixo.

Essas alterações ou baixas devem ser informadas através da "alteração da situação da criança".

7. INEXISTÊNCIA DE PRETENDENTES/CRIANÇAS:

Caso na comarca inexista pretendentes à adoção cadastrados ou crianças/adolescentes aptos para adoção, isso também deverá ser informado no CNA.



Para acessar a tela o usuário seleciona "Cadastrar" >> "Inexistência de Pretendente/Criança".

Ao abrir a tela, deverá selecionar a Comarca, a Vara e indicar a situação da Vara dentre as três opções que aparecem, salvando a informação.



8. CONSULTA DE PRETENDENTES OU DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES

Além de consulta dos pretendentes habilitados e crianças/adolescentes aptas para adoção da comarca, Estado ou Nacional existe a possibilidade de se fazer uma consulta a uma criança ou pretendente específico, através do menu *CONSULTAR* >> *CRIANÇA/ADOLESCENTE ou CONSULTAR* >> *PRETENDENTE*.

Nesta consulta também abre a possibilidade de se registrar alguma ocorrência sobre o pretendente ou sobre a criança com alguma informação que não foi possível registrar de outra forma com as opções existentes. Por exemplo: o usuário é de comarca diversa do pretendente à adoção e em contato com o mesmo para adoção de uma criança específica informou que já adotou e não quer mais permanecer no cadastro. Quem deve inativar o pretendente é o usuário da comarca do pretendente. Com a "chamada" poderá verificar a situação e excluir ou inativar aquele pretendente.

Também poderá ser gerado recibo do cadastro quando da consulta do pretendente para entrega ao mesmo, se necessário.

Essa possibilidade existe sempre que abre a ficha da criança ou do pretendente, nos demais menus.



Raça:	Branca	
Nacionalidade:	BRASILEIRA	
Naturalidade:		
E-mail:	-	
Quantas crianças deseja adotar:	1	
Possui filhos adotivos:	NÃO	
Possui filhos biológicos:	NÃO	
Foto:	Nenhuma foto cadastrada	

- <u>Adicionar uma ocorrência no cadastro deste Pretendente</u>
- <u>Cadastrar outro processo para este pretendente, no caso de processo anterior a implantação do CNA (29/04/2008)</u>
- Gerar recibo de cadastro
- <u>Voltar</u>

9. CADASTRO DE LOCAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:

Na migração, nas comarcas que não haviam *"Abrigos"* cadastrados no Cadastro Estadual, essa informação migrou como *"Abrigo Genérico (Migração)"*. Diante disso, é necessário fazer o cadastro das casas de acolhimento de crianças e adolescentes na Comarca e depois ir ao menu *"Alterar"* >> Dados de criança/adolescente e selecionar o local onde a criança/adolescente está acolhido.

Para cadastrar o Local de Acolhimento deve-se utilizar o menu "*Cadastrar*" >> "Abrigo" no CNA. Esse local poderá ser uma Casa de Acolhimento Institucional ou também um Programa de Acolhimento Familiar. Não devem ser cadastrados dados das pessoas que compõem programa de acolhimento familiar, mas sim o PROGRAMA INSTITUÍDO NA COMARCA para esse tipo de acolhimento. A lista será composta por todos os abrigos do Estado.

Antes de incluir novo local de acolhimento deverá ser verificado se o mesmo já se encontra cadastrado que poderá ser visualizado em *"Abrigos já cadastrados"*

Após o preenchimento de todos os campos obrigatórios clicar no botão "Cadastrar".



CADASTRO DE ABRIGO

ADOS DO ABRIGO (*) Campos	s Obrigatórios
Abrigos já cadastrados:	ABRIGO DE MÉDIO PORTE 36 - NAR ZONA OESTE ABRIGO ESTRELA GUIA ABRIGO GENÉRICO (MIGRAÇÃO) ABRIGO JOSÉ LEANDRO DE SOUZA LEITE ABRIGO LAR IRMÃ ESTHER
*Tipo de Abrigo:	CNPJ do Abrigo:
*Nome:	
*Endereço:	
*Bairro:	*UF: RS 🔽
*Cidade:	*CEP:
*Fone 1:	Fone 2: Fax:
	Cadastrar

10. RELATÓRIOS DE PRETENDENTES E CRIANÇAS/ADOLESCENTES APTOS PARA ADOÇÃO.

O CNA permite filtrar, por meio de pesquisas com critérios previamente definidos, informações relacionadas a pretendentes e crianças e adolescentes aptos à adoção. As informações filtradas são listadas em forma de relatório.

Para acesso a esses relatórios, clicar em *Relatórios >> Administrativos*.

ano: Jul2 (ESTE 1 - Ulullu acessu: 11/12/2007, 17:36					
Início Cadastrar Busc	ar Vincular irmãos	Relatórios	Consultar	Alterar	Baixar
		Administra	tivos		
	Estatísticos				
RELATÓRIOS ADMI	NISTRATIVOS				
1. DE PRETENDENTES					
1.1 ACEITAM ADOTAR CRIA	NÇAS/ADOLESCENTES	:			
1.1.1 POR DOENÇA					
1.1.2 POR ESTADOS					
2. DE CRIANÇAS/ADOLESCEN	ITES				
2.1 <u>APTAS À ADOÇÃO</u>					
2.2 SOB PRÉ-CONSULTA	<u>1</u>				
2.3 SOB CONSULTA					
2.4 EM PROCESSO DE A	DOÇÃO				
2.5 ADOTADAS					



Nos Relatórios Administrativos o usuário consulta relatórios:

1. DE PRETENDENTES cadastrados no CNA (para consulta e registro de ocorrência, geração de recibo e cadastro de outro processo se antes de 29/04/08)

Dentre os pretendentes, o sistema ainda filtra por aqueles que aceitam adotar crianças/adolescentes:

1.1. POR DOENÇA

1.2. POR ESTADOS (em todos os Estados, não só no RS).

OBSERVAÇÃO: Na migração foi colocada a opção "*Aceita adotar criança de outros Estados*" para todos os habilitados. Caso algum pretendente se manifeste dizendo que não tem interesse em criança de outro Estado, deverá ser feita essa alteração no cadastro do pretendente.

2. DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES cadastrados no CNA (para consulta e registro de ocorrência):

Os relatórios gerais de Pretendentes e Crianças Aptas listam os nomes por ordem alfabética e podem ser filtradas por Estado, por Comarca e por Vara, quando a Comarca possuir mais de 01 vara, como é o caso de Porto Alegre.

Dentre as crianças/adolescentes cadastradas, tem as seguintes opções: 2.1. APTAS À ADOÇÃO 2.2. SOB PRÉ-CONSULTA 2.3. SOB CONSULTA 2.4. EM PROCESSO DE ADOÇÃO 2.5. ADOTADAS

O item 2.1 relaciona as crianças aptas para adoção, na condição de DISPONÍVEL.

O item 2.2. relaciona as crianças/adolescentes "**sob pré-consulta**", ou seja, crianças que tiveram um pré-vínculo com um pretendente de outra comarca para que o Juiz da Vara da criança se manifeste através do sistema CNA para aprovar ou não esse vínculo, no prazo de 05 dias.

O item 2.3. relaciona as crianças/adolescentes "*sob consulta",* ou seja, crianças que tiveram aprovada a indicação do pretendente à adoção vinculado e os pretendentes estão em situação de aproximação com a criança, sem processo de adoção ainda.

O item 2.4. relaciona as crianças/adolescentes em processo de adoção e no item 2.5. as crianças e adolescentes já adotadas. Com isso tanto a criança como o pretendente ficam inativos no cadastro.

Os outros relatórios disponíveis também podem ser acessados pelo Juiz ou Auxiliar, mas somente para consulta.



11. PROCEDIMENTOS PARA FAZER AS VINCULAÇÕES ENTRE CRIANÇAS/ADOLESCENTES E PRETENDENTES À ADOÇÃO:

O Juiz (ou auxiliar do Juiz) deverá, periodicamente, fazer a busca de criança/adolescente para um pretendente bem como a busca de pretendentes para uma criança/adolescente apto para adoção.

Ao localizar um pretendente com perfil para a criança ou vice-versa, e verificando que não tem ocorrência registrada informando da impossibilidade, ele pode efetuar a sua "pré-vinculação" ou "vinculação" a uma criança ou a um adolescente encontrado no CNA. O procedimento é o mesmo para vinculação da criança/adolescente ao pretendente.

Se o Juiz ou Auxiliar que efetuou o vínculo do pretendente for da mesma Vara da criança que está sendo vinculada, o vínculo vai para "Sob-Consulta".

Agora, se o Juiz ou Auxiliar que efetuou o vínculo <u>não</u> for da mesma Vara da criança que está sendo vinculada, o vínculo vai para "Pré-Consulta" que em 05 dias poderá ir para a fase de "Sob-Consulta" se o Juiz da criança aprovar.

A situação "*Sob Pré-Consulta*" foi criada para que o Juiz possua autonomia sobre as crianças cadastradas em sua Vara, de forma que uma criança só possa ser adotada após aprovação do Juiz da Vara da criança, pois de outra forma o Juiz não teria o controle sobre o processo de adoção das crianças cadastrada em sua Vara.

11.1. SOB PRÉ-CONSULTA:

É quando o usuário vincula um pretendente a uma criança que não é de sua Vara. O sistema automaticamente envia um e-mail ao Juiz da Vara da criança que foi colocada em situação de "pré-consulta" alertando-o do vínculo efetuado. Sendo assim, o Juiz da Vara da criança que foi colocada nessa situação deverá acessar o sistema CNA e visualizar os dados do vinculo (dados da criança e do pretendente para a qual foi vinculada) a fim de analisar e decidir entre aprovar o vínculo para que possa passar para a próxima fase ("Sob-consulta") ou reprovar o vínculo tornando a criança e o pretendente novamente disponíveis no sistema. Este Juiz ou seu auxiliar tem o prazo de 5 dias para aprovar ou não o vínculo efetuado por outro Juiz, alterando a situação para "Sob-consulta". Se não aprovar ou ficar inerte no prazo de 05 dias, cai automaticamente a vinculação.

Para fazer a Pré-Consulta:

Utilizar os menus **BUSCAR** >> CRIANÇA/ADOLESCENTE >> <u>Busca</u> <u>de criança/adolescente para um pretendente específico</u>. Colocar o CPF do pretendente >> pesquisar - abrirá um novo campo e clicar em <u>Buscar criança</u>. Ao lado do nome da criança que se quer vincular, clicar em <u>Vincular pretendente a essa criança</u>. Abrirá uma tela para confirmação, quando vai aparecer um NUMERO DE PROTOCOLO da vinculação que poderá ser impresso para juntada no processo. Com isso a situação da crianças ficará como SOB CONSULTA (e não mais "disponível") e ela não vai mais aparecer no cadastro para outros usuários, além da comarca, assim como o pretendente vinculado.

BUSCA CRIANÇA/ADOLESCENTE

BUSCA DE CRIANÇA/ADOLESCENTE PARA UM PRETENDENTE ESPECÍFICO BUSCA DE CRIANÇA/ADOLESCENTE POR OPÇÕES DO PRETENDENTE



BUSCA DE CRIANÇA/ADOLESCENTE PARA UM PRETENDENTE ESPECÍFICO

DADOS DO PRETENDENTE (*) Campos O	brigatórios	
*Número do CPF do Pretendente:	077	
	Pretendente: JOSÉ SILVA	

A busca também pode ser através do Menu **BUSCAR >> CRIANÇA/ADOLESCENTE >> <u>Busca de criança/adolescente por opções do pretendente</u> (para o caso de não estar cadastrado ou preferir essa forma de busca).**

LISTAGEM DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES PELO PERFIL DO PRETENDENTE: Jose Silva	
NOME CRIANÇA	
Nenhuma Criança/Adolecente encontrada para esse Pretendente.	<u>Efetuar nova busca</u>

Outra forma de fazer a pré-consulta é pela **BUSCAR** >> **PRETENDENTES** >> **Busca de pretendentes pelo perfil da criança/adolescente específica** ou **Busca de pretendente por perfil da criança/adolescente > Buscar Pretendentes**. Escolher o pretendente e depois "Vincular criança a esse pretendente".

LISTAGEM DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES PELO PERFIL DO PRETENDENTE: ADRIANA NASCIMENTO MACHADO

ome da Criança	Efetuar Vinculação
<u>JABRIELA ARAUJO</u> 🗹 (9)	<u>Vincular pretendente a essa criança</u>
<u>/ITÓRIA CAMILA JESUS DAS CHAGAS</u> 🛛 🖄 (10)	<u>Vincular pretendente a essa crianea</u>
<u>ANA GABRIELA BARBOSA</u> 🗹 (11)	<u>Vincular pretendente a essa criança</u>
<u>BUSTAVO DA SILVA</u> 🗹 (3)	<u>Vincular pretendente a essa criança</u>

A responsabilidade sobre o processo de adoção é do Juiz onde está a criança, ficando ele como responsável por fazer as demais alterações no status da criança no CNA até a adoção realizada.

SITUAÇÃO DA CRIANÇA ALTERADA PARA: PRÉ-CONSULTA (pendente de liberação do Juiz responsável)

DADOS GERAIS	
A Criança: Bianca Oliveira foi vinculada com suc Número do Protocolo: 5.	cesso ao Pretendente: Marilson Silva
Pretendente	Criança
<u>Marilson Silva</u> Masculino 12/12/1980	<u>Bianca Oliveira</u> Feminino 12/12/2006

11.2. SOB CONSULTA:

Se a criança e o pretendente é da mesma Vara vai direto para a situação de *"sob consulta"* **pelos mesmos menus para se fazer a** *"pré-consulta"***, item acima. No entanto, na prática verificou-se que em alguns casos, mesmo sendo de Varas/Comarca diferentes a situação vai direto para "Sob Consulta" quando das buscas. Então, é bom observar isso.**



Agora, se for o caso de alteração da situação da criança de *"pré-consulta*" para *"sob-consulta*" deverá ir ao menu *"Relatórios" >> "Administrativos" >> "Sob Pré-Consulta*". Vai listar as crianças nessa situação. O Juiz vai clicar no nome da criança e do pretendente para abrir a ficha de ambos e definir se aprova a vinculação. Caso positivo, vai clicar na "seta" **VERDE** localizada na última coluna da direita para ALTERAR a situação para "Sob-Consulta", alterando o *status* da criança.

SITUAÇÃO DA CRIANÇA ALTERADA PARA: SOB CONSULTA

Número do Protocolo: 4	da com sucesso ao Pretendente: M arilson Silva
Numero do Protocolo, 4.	
Pretendente	Criança
Pretendente Marilson Silva	Criança Bianca Oliveira

Depois tem como fazer a consulta desse vínculo pelo número do protocolo do vínculo através do menu CONSULTA >> VÍNCULO PELO NÚMERO DO PROTOCOLO.

Se tiver que ser desfeita a vinculação com o pretendente, porque o Juiz não aceitou a vinculação, clicar na seta cor VERMELHA da mesma coluna e com isso a criança e pretendente ficam novamente em condições de "disponíveis", visíveis a todos os usuários do sistema

11.3. EM PROCESSO DE ADOÇÃO:

No caso de a criança estar em situação mais avançada, ou seja, já tem processo de adoção, ir a RELATÓRIOS >> ADMINISTRATIVOS >> 2. DE CRIANÇA/ADOLESCENTE SOB CONSULTA >> E CLICAR na seta **VERDE** que fica na coluna **ALTERAR** (à direita da listagem), incluindo o numero do processo de ADOÇÃO. Com isso a situação da criança ficará com o status de *"em processo de adoção"*.

11.4. ADOTADA:

Quando for concluída a adoção, ir em RELATÓRIOS >> ADMINISTRATIVOS >> 2. DE CRIANÇA/ADOLESCENTE EM PROCESSO DE ADOÇÃO e registrar a informação sobre a adoção realizada, clicando na **seta VERDE**, que simboliza a alteração para a fase final do processo de adoção, denominada "*Adotada*". Então, ao clicar na seta verde o sistema solicita que o usuário "*Informe a Data da Sentença de Adoção*", clicando após em "*Confirmar Adoção*."



Após a confirmação o sistema informa que a *situação da criança foi alterada para "Adotada"* e exibe os *dados da vinculação.*

OBSERVAÇÃO: As setas (VERDE e VERMELHA) que possibilitam as alterações de uma fase para outra somente aparecerão para o Juiz ou seu auxiliar da Vara que efetuou a vinculação, pois somente eles poderão alterar a fase do processo de adoção.

11.5. **PARA CONSULTAR CRIANÇAS ADOTADAS: RELATÓRIOS >>** ADMINISTRATIVOS >> 2. DE CRIANÇA/ADOLESCENTES >> 2.5 – ADOTADAS.

Relatórios	Outros	Alterar	
Administrati	ivos		
Estatísticos			

OBSERVAÇÃO: No momento de alterar de "Processo de Adoção" para "Adotada", o sistema verifica se o Pretendente (contando com esta adoção) estará adotando o número de crianças por ele desejado (incluindo possíveis adoções anteriores realizadas pelo CNA).

Caso não atinja o número desejado, o sistema pergunta ao usuário se ele deseja manter o Pretendente ativo no sistema, para que possa realizar outras adoções. Se atingir o número desejado, o sistema automaticamente coloca o pretendente como inativo.

Ocorre que no RGS a norma existente é de que se a pessoa adota uma criança, para manter-se no cadastro deverá ficar no final da fila. Então, ao fazer essa indagação, deve ser certificado no processo de Habilitação e remetido ao Juiz para manter ou não no cadastro e em caso positivo, a data da sentença e do trânsito deve ser da nova decisão.